



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 15 de maio de 2026.

Ofício nº 5588/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 238/2026**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 238/2026, de autoria da Nobre Vereadora Yasmin Hachem, encaminhado pelo Ofício nº 558/2026-GP, de 16 de abril de 2026, dessa Casa de Leis, sobre a falta de linhas de transporte coletivo que passem pelo Bairro Jardim Jupira, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FozTRANS –, por meio do Ofício nº 731, de 12 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



01d04a23-0137-4ad8-8e57-3d331c86e678



Foz do Iguaçu, 12 de maio de 2026.

Ofício nº 731/26

À Senhora

Vilma Irene Prokopowiski Bochi

Diretora de Administração

Assunto: **REQUERIMENTO Nº 238/2026**

Prezada Diretora,

Em atenção ao Requerimento nº 238/2026, por meio do qual são solicitadas informações sobre a falta de linhas do Transporte Coletivo que passem pelo bairro Jardim Jupira, o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – Foztrans apresenta os seguintes esclarecimentos:

O bairro Jardim Jupira encontra-se atualmente atendido pelo Sistema de Transporte Coletivo Urbano por meio das linhas regulares que operam em vias arteriais do entorno imediato, sendo o acesso dos munícipes ao serviço realizado a partir dos pontos de embarque/desembarque localizados nessas vias estruturais. Não se trata, portanto, de área desprovida de cobertura do Transporte Coletivo, mas sim de localidade em que o itinerário interno não é, no presente momento, operacionalmente viável conforme os parâmetros técnicos vigentes.

O planejamento operacional do Sistema de Transporte Coletivo observa, de forma combinada, os seguintes critérios técnicos:

- demanda efetiva e potencial de passageiros, aferida por meio de dados de bilhetagem eletrônica e pesquisas operacionais;
- viabilidade de trafegabilidade das vias internas (largura, raio de giro, pavimentação e geometria);
- tempo de ciclo operacional e impacto na frequência das demais linhas;
- cobertura territorial por meio do raio de influência dos pontos de parada (parâmetro técnico de 300 a 500 metros, conforme literatura de planejamento de transportes);
- equilíbrio econômico-financeiro do sistema.

A avaliação técnica, até o presente momento, aponta que a comunidade do Jardim Jupira está integralmente contida no raio de cobertura das linhas que circulam em suas vias limítrofes, motivo pelo qual a criação de itinerário interno específico não restou tecnicamente recomendada nas análises operacionais realizadas. Os dados populacionais do Censo IBGE 2022, referidos no requerimento, serão considerados como subsídio adicional no âmbito das análises operacionais em curso para fins do novo certame licitatório do Sistema de Transporte Coletivo.

Pesquisa origem/destino e estudo de demanda

Informa-se que o acompanhamento da demanda do Sistema de Transporte Coletivo Urbano é realizado de forma contínua, por meio dos relatórios de bilhetagem eletrônica e analisados pela equipe técnica do Foztrans, os quais permitem a identificação de carregamento por linha, por horário, por



655ade9-d4f4-42e0-818e-68d8f343de52



01d04a23-0137-4ad8-8e57-3d331c86e678



Autenticado com senha por Arnaldo Vieira Fernandes - DIRETOR DE TRANSPORTES DO FOZTRANS - 12/05/2026 às 14:17:53 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 12/05/2026 às 14:21:39
Documento Código: 655ade9-d4f4-42e0-818e-68d8f343de52 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=655ade9-d4f4-42e0-818e-68d8f343de52>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 15/05/2026 às 09:42:56
Documento Código: 01d04a23-0137-4ad8-8e57-3d331c86e678 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=01d04a23-0137-4ad8-8e57-3d331c86e678>

Foz do Iguaçu, 12 de maio de 2026.

Ofício nº 731/26

sentido e por ponto de embarque/desembarque.

Estudos pontuais de origem e destino, sob metodologia de pesquisa de campo, são realizados quando há indicativo técnico de necessidade de revisão estrutural da rede, sendo registrada a pertinência da inclusão do bairro Jardim Jupira nos próximos levantamentos operacionais, em especial no contexto da modelagem técnica que subsidiará a nova concessão do Sistema de Transporte Coletivo.

Trafegabilidade nas vias internas

A análise de trafegabilidade para ônibus considera, além da largura da via, o tipo e a integridade do pavimento, a geometria horizontal e vertical, o raio de giro nos cruzamentos, a existência de pontos de retorno seguros, a interferência com estacionamento em via pública e a compatibilidade com o veículo padrão homologado para o Sistema de Transporte Coletivo.

O dado do IBGE indicado no requerimento, referente ao percentual de vias com largura e pavimentação adequadas em comunidades de Foz do Iguaçu, embora relevante para fins estatísticos, não substitui a inspeção técnica específica de trafegabilidade.

Ressalta-se que não há registro de inspeção técnica formal recente exclusivamente focada no Jardim Jupira para fins de implantação de itinerário interno, sendo a demanda apresentada incluída no rol de avaliações operacionais a serem realizadas pela equipe técnica do Foztrans.

Segurança viária no deslocamento até os pontos de embarque

A definição da localização dos pontos de embarque/desembarque observa critérios técnicos de segurança viária, acessibilidade, visibilidade e compatibilidade com o fluxo de pedestres. Considerações específicas sobre o deslocamento a pé entre o interior do bairro e os pontos localizados em vias de maior fluxo, incluindo a BR-277, demandam análise integrada entre o Foztrans e, no caso de via federal, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF).

Melhorias na infraestrutura viária de pedestres (travessias, faixas elevadas, sinalização, iluminação) que mitiguem riscos poderão ser objeto de avaliação técnica conjunta, sem prejuízo da análise quanto à viabilidade de pontos de parada em localização mais próxima ao núcleo habitacional, observados os parâmetros operacionais.

Subsídio público e distribuição do atendimento

O subsídio público destinado ao Sistema de Transporte Coletivo não se vincula à criação de linhas por bairro específico, mas sim à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e à política tarifária do município, beneficiando a todos os usuários do sistema, incluindo os munícipes residentes no Jardim Jupira que utilizam as linhas em operação no entorno.

A definição da malha operacional do Sistema de Transporte Coletivo observa critérios técnicos de eficiência, demanda e viabilidade. Em tempo, consignamos que a Linha 107-Jd Itaipu realizava o



655ade9-d4f4-42e0-818e-68d8f343de52



01d04a23-0137-4ad8-8e57-3d331c86e678



Autenticado com senha por Arnaldo Vieira Fernandes - DIRETOR DE TRANSPORTES DO FOZTRANS - 12/05/2026 às 14:17:53 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 12/05/2026 às 14:21:39
Documento Código: 655ade9-d4f4-42e0-818e-68d8f343de52 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=655ade9-d4f4-42e0-818e-68d8f343de52>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 15/05/2026 às 09:42:56
Documento Código: 01d04a23-0137-4ad8-8e57-3d331c86e678 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=01d04a23-0137-4ad8-8e57-3d331c86e678>



Rua Edgard Schimmpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
• foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 12 de maio de 2026.

Ofício nº 731/26

atendimento ao Jardim Jupira durante um longo período, no entanto, devido à baixa demanda, esta linha foi suprimida.

Com a divulgação da construção da trincheira ligando a Vila Portes ao Jardim Jupira, é esperado um aumento da circulação de pessoas e melhoria das condições de mobilidade na região, inclusive para veículos de grande porte. Nesse contexto, vislumbra-se a viabilidade de retorno deste atendimento.

Planejamento da nova concessão

No âmbito dos estudos técnicos que subsidiarão o novo certame licitatório do Sistema de Transporte Coletivo, está prevista revisão integral da rede de linhas, com reavaliação de itinerários, frequências, frota mínima e cobertura territorial.

Ressalta-se que a demanda apresentada por meio do Requerimento nº 238/2026 será incorporada aos estudos como manifestação institucional relevante, sendo a viabilidade de itinerário interno submetida à análise técnica.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Arnaldo Vieira Fernandes
Diretor de Desenvolvimento e Transportes Públicos

Maxwell Lucena de Moraes
Diretor Superintendente do Foztrans



655ade9-df4f-42e0-818e-68d8f343de52



01d04a23-0137-4ad8-8e57-3d331c86e678



Autenticado com senha por Arnaldo Vieira Fernandes - DIRETOR DE TRANSPORTES DO FOZTRANS - 12/05/2026 às 14:17:53 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 12/05/2026 às 14:21:39
Documento Código: 655ade9-df4f-42e0-818e-68d8f343de52 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=655ade9-df4f-42e0-818e-68d8f343de52>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 15/05/2026 às 09:42:56
Documento Código: 01d04a23-0137-4ad8-8e57-3d331c86e678 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=01d04a23-0137-4ad8-8e57-3d331c86e678>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **731/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 238/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=655adef9-df4f-42e0-818e-68d8f343de52>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
655adef9-df4f-42e0-818e-68d8f343de52

Hash do Documento

B49E76DA3103210078DA17E1D1E9EBA1EFF40862BB92E954AA4D962F9C5E3371

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2026 é(são) :

MAXWELL LUCENA DE MORAES (Signatário) - CPF: ***61848915** em 12/05/2026 14:21:39 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Arnaldo Vieira Fernandes (Signatário) - CPF: ***82183827** em 12/05/2026 14:17:53 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



01d04a23-0137-4ad8-8e57-3d331c86e678



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **5.588/2026**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 238/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=01d04a23-0137-4ad8-8e57-3d331c86e678>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
01d04a23-0137-4ad8-8e57-3d331c86e678

Hash do Documento

C042E750E8B0179BCB2A3F96E5F8B0328B4C622711D2926BEAAAB8CD10468AD1

Anexos

REQ 238-2026.pdf - **2fc2521b-bb0b-4eac-99ee-ff2a844bc11c**

RESPOSTA REQ 238-2026 - OFÍCIO- Nº 731-2026 - FozTRANS.pdf - **cdcadf62-b821-4008-94a0-1202b7d4a47f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 15/05/2026 9:42:56 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

